



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

PROCESSO Nº : 8036-5/2010
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
INTERESSADO : NILSON TAVARES CERQUEIRA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EMENTA:

Contas Anuais de Gestão. Câmara Municipal de São José do Povo. Manifestação pela quitação da multa.

PARECER Nº 1540/2012

01. Trata o processo em destaque de contas anuais de gestão, referente ao exercício de 2009, da Câmara Municipal de São José do Povo, gestão sob responsabilidade do Sr. Nilson Tavares Cerqueira.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno julgou regulares com recomendações e determinações legais as referidas contas de gestão e, aplicou multa de **40 UPF's/MT** ao Sr. Nilson Tavares Cerqueira.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

03. O gestor inconformado recorreu da multa e esta foi reduzida para **20 UPF's/MT** através do Acórdão 173/2011.

04. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 769/770, informou acerca da regular quitação da multa, sendo recolhida após execução da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em 20/09/2011.

05. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da multa, comprovadamente recolhida, nos termos do art. 21, XVIII, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 10 de maio de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas